



FLS. 10
PROC. 202/77
Wagih Salles Nemer
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício nº 623/77

Assunto:- Remete Projeto de Lei à Sanção.

Em, 19 de Maio de 1.977.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para paasar às mãos de V.Exa., para os devidos fins da Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 12/77, junto o Autógrafo de Lei nº 11/77, que dispõe sobre: "Autoriza o Prefeito a remanejar o pessoal da Prefeitura independentemente da denominação do cargo no qual o funcionário tenha sido, por qualquer meio, investido, e dá outras providências de interesse da organização interna daquela".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição se ja por vós sancionada.

Aproveito a oportunidade, para reiterar à V.Exa., - os meus protestos de estima e consideração.

Wagih Salles Nemer
WAGIH SALLES NEMER
Presidente

Exmo. Senhor

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.